PROCESSO SELETIVO DO CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO EM PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS EM ENSINO

EDITAL PPPCE nº 01/2026 de 22 de outubro de 2026

A Diretora de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE), bem como a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ e o Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU e tendo em vista o disposto na Portaria Cefet-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024 torna pública a abertura de processo seletivo, com vistas a inscrições destinadas a selecionar até 21 (vinte e um) candidatos/as para ingresso no 2º trimestre de 2027. Haverá 06 (seis) vagas para o projeto de pesquisa - Ensino de Linguagens em contextos de educação formal e não formal; 07 (sete) vagas para o projeto de pesquisa Cultura, política e ensino: memória, saberes e processos formativos em ciências humanas; 04 (quatro) vagas para o projeto de pesquisa Ensino de Ciências em espaços formais e não formais; e 04 (quatro) vagas para o projeto de pesquisa Ensino e aprendizagem em meio ambiente, alimentação e saúde, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, aprovado para ser oferecido no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte – Valença/RJ, CEP: 27600-845, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

Referência: Processo 23063.006037/2026-50

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente.
I.II O curso será trimestral, presencial e de turno integral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no segundo trimestre do ano de 2027.
I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.
I.V O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, ilegível, indevidamente preenchida ou que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.
I.VI O exame de proficiência em língua estrangeira constitui requisito obrigatório para a conclusão do curso de mestrado em Perspectivas Contemporâneas em Ensino e será aplicado pelo próprio Cefet/RJ, exclusivamente aos/às estudantes regularmente matriculados no Programa.
I.VII Os/As discentes estrangeiros aprovados/as no processo seletivo do PPPCE cuja língua materna não seja o português deverão se submeter a um exame de proficiência em língua portuguesa, após a realização de matrícula e efetivo ingresso no Programa.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas até 21 (vinte e um) vagas distribuídas entre os projetos de pesquisa do programa descritas no Anexo II.
II.II Ações Afirmativas:
§ 1º As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012 e determina a implementação de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu.
§ 2º Para os/as candidatos/as optantes pretos/as e pardos/as é obrigatório enviar a confirmação da "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS", conforme o Anexo VII deste Edital. Para os/as optantes indígenas é necessário preencher a "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS", conforme o Anexo VIII e o "DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA", conforme o Anexo IX. Para os/as optantes quilombolas é necessário preencher a "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS", conforme Anexo XI e o "DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA", conforme o Anexo XII. As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em língua estrangeira, após a realização de matrícula e efetivo ingresso no Programa.
§ 3º Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.
§ 4º Do total de 21 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 10 (dez) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, da seguinte forma: 03 (três) vagas para o projeto de pesquisa — Ensino de linguagens em contextos de educação formal e não formal; 03 (três) vagas para o projeto de pesquisa — Cultura, política e ensino: memória, saberes e processos formativos em ciências humanas; 02 (duas) vagas para o projeto de pesquisa — Ensino de Ciências em espaços formais e não formais; e 02 (duas) vagas para o projeto de pesquisa — Ensino e aprendizagem em meio ambiente, alimentação e saúde; e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, conforme classificação geral de inscritos/a para esta vaga.
II.III As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência.
II.IV O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.
II.V As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais e a disponibilidade de bolsas indicada pela Comissão de Bolsas.
II.VI O Cefet/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.
II.VII O Cefet/RJ reserva-se ao direito de preencher mais vagas caso tenha disponibilidade de orientação, conforme disponibilidade de cada projeto de pesquisa.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

III.I Para os/as optantes pretos/as e pardos/as (PP) haverá procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma on-line ou presencial em locais e datas previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. Os locais e datas serão definidos pela Coordenação de Equidade e Cotas Étnico-Raciais (CECER) e serão divulgadas no Portal do Cefet/RJ: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
a) O procedimento de heteroidentificação aos/às optantes PP é obrigatório e é uma etapa classificatória do processo de seleção ao Mestrado em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE).
III.II A Comissão de Heteroidentificação (CHET) do CEFET/RJ, composta por 3 (três) servidores, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), considerará:
a) O teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;
b) As características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.
III.III O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas no Item III.I e no Item III.II.
III.IV Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as), inicialmente, para os fins desta resolução, os/as candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
III.V Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula.
III.VI Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros (pretos e pardos), nos termos da legislação vigente, o candidato que, mediante manifestação unânime dos membros da CHET, for considerado não-negro.
III.VII Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do(a) candidato (a), quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
III.VIII Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto à CECER do CEFET/RJ.
III.IX A recusa da realização da filmagem por parte do candidato quanto ao procedimento para fins de heteroidentificação, resulta na sua eliminação da lista de vagas destinadas às cotas raciais na seleção do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE). A gravação é um procedimento padrão para análise de eventuais recursos e, ao recusá-la, o(a) candidato(a) perde a possibilidade de ter sua autodeclaração racial avaliada, o que o(a) impede de participar das cotas raciais.
III.X O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à instância organizadora do referido Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE), para posterior divulgação ao/à candidato/a, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados. O resultado do procedimento será publicado a partir do horário previsto no cronograma (Anexo I) do processo seletivo do PPPCE-Cefet/RJ, no Portal: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
III.XI As deliberações da Comissão de Heteroidentificação (CHET) terão validade apenas para a seleção pública e o concurso público para a/o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
III.XII Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos desta Resolução, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.
III.XIII Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 3 (três) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.
III.XIV Os recursos das decisões proferidas pela Comissão de Heteroidentificação (CHET) serão encaminhados à Coordenação de Equidade e Cotas Étnico-Raciais (CECER) do Cefet/RJ, conforme o formulário constante do Anexo XV deste Edital.
III.XV O prazo para interposição de recursos se encontra no cronograma do processo seletivo e a forma de apresentação destes será indicada no portal.

III.XVI Após a conclusão dos procedimentos recursais, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, o qual não caberá recurso.
III.XVII Compete à Coordenação de Equidade e Cotas Étnico-Raciais (CECER) do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento recursal de heteroidentificação à Comissão de Seleção do PPPCE, para posterior divulgação aos/às candidatos/as, cabendo a estes/as acompanhar os resultados publicados.
III.XVIII Dúvidas acerca do procedimento tratado sobre cotas étnico-raciais neste edital deverão ser encaminhadas para cecer.asec@grupo.cefet-rj.br.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INDÍGENAS

Parâgrafo único: O/A candidato/a autodeclarado/a indígena será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:
IV.I Autodeclaração Étnico-Racial para Candidatos/as Indígenas, preenchida e assinada pelo candidato/a (Anexo VIII).
IV.II Documento comprobatório de pertencimento a comunidade indígena (Anexo IX) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.
IV.II.I No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela liderança da comunidade, será aceito o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
IV.II.II Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o/a candidato/a pode preencher o Anexo X ou escrever um texto livre no qual deverão ser abordados todos os itens descritos no questionário do Anexo X.
IV.II.III Os documentos solicitados nos itens IV.II.I a IV.II.II devem ser enviados para o endereço coadiq@cefet-rj.br no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

IV.III Toda documentação será analisada e validada pelos membros da Comissão de Análise de Documen tos de Povos Indígenas, conforme Portaria Nº 648, de 21 de maio de 2024, que designa os membros da referida comissão.
IV.IV As vagas não preenchidas por aprovados nas vagas de cotas étnico-raciais e nas vagas de cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência:
a) O preenchimento das vagas do curso obedecerá rigorosamente à classificação divulgada no Resultado Final.
b) As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais e a disponibilidade de bolsas indicada pela Comissão de Bolsas.
c) O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUILOMBOLAS

Parágrafo único: O/A candidato/a autodeclarado/a quilombola será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:
V.I Autodeclaração étnico-racial para Candidatos/as Quilombolas, preenchida e assinada pelo/a candidato/a (Anexo XI).
V.II Documento comprobatório de pertencimento a comunidade quilombola (Anexo XII) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.
V.II.I No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela comunidade, será aceita declaração emitida pela Fundação Palmares. Na ausência da declaração emitida pela Fundação Palmares, serão aceitos os documentos: documento emitido pelo posto de saúde que atende a comunidade (cartão de vacinação ou declaração) ou registro escolar de escola instituída na comunidade em questão (histórico escolar ou declaração escolar).
V.II.II Texto de apresentação em que o/a candidato/a descreve sua trajetória dentro da comunidade, o/a candidato pode preencher o Anexo XIII ou escrever um texto livre no qual deverão ser abordados todos os itens descritos no questionário do Anexo XIII.
V.II.III Os documentos solicitados nos itens V.I a V.II devem ser enviados para o endereço coadiq@cefet-rj.br no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.
V.III Toda documentação será analisada e validada pelos membros da Comissão de Análise de Documentos de Quilombolas, conforme Portaria Nº 648, de 21 de maio de 2024, que designa os membros da referida comissão.
V.IV As vagas não preenchidas por aprovados nas vagas de cotas étnico-raciais e nas vagas de cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência:
a) O preenchimento das vagas do curso obedecerá rigorosamente à classificação divulgada no Resultado Final.
b) As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais e a disponibilidade de bolsas indicada pela Comissão de Bolsas.
c) O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

VI.I Realizado com base no tutorial, foi elaborado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne-Geral do Cefet/RJ. Seu objetivo é orientar as secretarias acadêmicas, os candidatos e as famílias quanto aos procedimentos técnicos e normativos relacionados à matrícula de estudantes classificados na cota para Pessoas com Deficiência (PCD) no processo de seleção de novos alunos no âmbito do Cefet/RJ).
VI.II Comprovação da Deficiência no Ato da inscrição e, posteriormente, para a efetivação da matrícula na cota reservada, o candidato deverá comprovar sua condição por meio de uma das duas formas listadas abaixo:
VI.II.I Laudo Médico: o laudo médico deve ser emitido obrigatoriamente por instituição pública. Para ter validade administrativa, o documento deve conter necessariamente, de forma legível:
a) Tipo de deficiência: Especificação (Física, Visual, Auditiva, Mental ou Intelectual) ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);
b) Código CID: Referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças.
VI.II.II Carteira de Identidade Nacional (CIN) Diferenciada ou Cartão PCD (Detran). Em substituição ao laudo, será aceita a Carteira de Identidade Nacional (RG) que já contenha a identificação da deficiência ou o cartão PCD emitido pelo Detran. A secretaria deve verificar a presença de pelo menos um dos cinco símbolos de acessibilidade padronizados:

1. Símbolo de Deficiência Física (Cadeira de Rodas);
2. Símbolo de Deficiência Auditiva (Orelha);
3. Símbolo de Deficiência Intelectual (Cérebro/Mente);
4. Símbolo de Deficiência Visual (Pessoa com Bengala);
5. Símbolo do Transtorno do Espectro do Autismo (Laço em quebra-cabeça colorido).

VI.III Entendendo a Classificação Internacional de Doenças (CID): A Organização Mundial da Saúde (OMS) está em processo de transição da CID-10 para a CID-11. Esta transição é paulatina e concomitante, com previsão de duração de 2 a 3 anos. Portanto, a secretaria deve aceitar laudos
contendo códigos de ambas as versões. ATENÇÃO: O CID refere-se a qualquer doença ou transtorno. Contudo, nem todo código CID garante o direito à cota de PCD. A análise deve recair
sobre os códigos que caracterizam deficiências conforme a lei. Lembrando que há muitos CIDs e estes são apenas alguns exemplos dos mais recorrentes.
VI.IV Guia de Exemplos de CIDs Recorrentes
VI.IV.I Transtorno do Espectro Autista (TEA)
• CID-10 (F84):

- F84.0 (Autismo infantil);
- F84.1 (Autismo atípico);
- F84.2 (Síndrome de Rett);
- F84.5 (Síndrome de Asperger).

• CID-11 (Série 6A02):

- 6A02.0: TEA sem DI e com leve ou nenhum prejuízo de linguagem funcional;
- 6A02.1: TEA com DI e com leve ou nenhum prejuízo de linguagem funcional;
- 6A02.2: TEA sem DI e com prejuízo de linguagem funcional;
- 6A02.3: TEA com DI e com prejuízo de linguagem funcional;
- 6A02.4: TEA sem DI e com ausência de linguagem funcional;
- 6A02.5: TEA com DI e com ausência de linguagem funcional;
- 6A02.Y: Outro transtorno do espectro do autismo especificado;
- 6A02.Z: Transtorno do espectro do autismo, não especificado. (DI = Deficiência Intelectual)

VI.IV.II Deficiência Auditiva (Grupo H90):
• H90.0: Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução;
• H90.3: Perda de audição bilateral neurossensorial;
• H90.5: Perda de audição neurossensorial não especificada;
• H90.6: Perda de audição bilateral mista (condução e neurossensorial).

VI.IV.III Deficiência Visual (Grupos H54 e H53)
• H54.0: Cegueira em ambos os olhos;
• H54.2: Visão subnormal de ambos os olhos;
• H54.4: Cegueira em um olho;
• H53.0: Ambliopia por anopsia;
• H53.2: Diplopia.

VI.IV.IV Deficiência Intelectual (Intervalo F70 a F79)
• F70: Retardo mental leve;

• F71: Retardo mental moderado;
• F72: Retardo mental grave;
• F73: Retardo mental profundo.

VI.IV.V Deficiência Física
• G80 (Paralisia Cerebral): G80.0 (Quadriplégica espástica), G80.1 (Diplégica espástica), G80.2 (Hemiplégica espástica), G80.3 (Discinética), G80.4 (Atáxica).
• G81 (Hemiplegia): G81.0 (Flácida), G81.1 (Espástica).
• G82 (Paraplegia e Tetraplegia): G82.0 (Paraplegia flácida), G82.3 (Tetraplegia flácida).
• G83: Outras síndromes paralíticas (ex: G83.1 Monoplegia).
• R26: Anormalidades da marcha (ex: R26.0 Marcha atáxica, R26.1 Marcha paralítica).

VI.V Restrições Legais Importantes (Não Elegibilidade). AVISO DE NÃO ELEGIBILIDADE PARA COTA PCD: de acordo com a legislação vigente, candidatos diagnosticados exclusivamente com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), TOD (Transtorno Opositor Desafiador), Dislexia ou outros transtornos de aprendizagem NÃO são considerados Pessoas com Deficiência (PCD) para fins de reserva de vagas.
VI.VI Apresentação de documentação complementar: caso o(a) candidato(a) possua exames complementares específicos para cada tipo de deficiência (como audiometria, exames de acuidade visual ou testes cognitivos), indica-se o envio no ato de matrícula.
VI.VII Homologação Direta (Casos Claros): Se a documentação estiver em total conformidade com as exigências do edital e as categorias legais de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, TEA ou múltipla) e, se o CID expresso no laudo ou carteira do DETRAN estiver contemplado neste Tutorial de matrículas de estudantes da cota para PCD elaborado pelo Napne-Geral, o profissional da secretaria valida o ingresso para a reserva de vagas PCD.
VI.VIII Encaminhamento para a Comissão Multiprofissional (Casos de Dúvida): o processo será enviado para o email: cecer.asec@cefet-rj.br, coordenação responsável por encaminhar os processos relacionados aos candidatos PCDS à comissão multiprofissional em casos específicos de insuficiência documental, laudos inconclusivos ou quando a condição alegada não estiver expressamente relacionada neste Tutorial de matrículas de estudantes da cota para PCD, exigindo uma análise individualizada.
VI.IX Avaliação de Comissão Multiprofissional: a Comissão Multiprofissional será composta necessariamente por um médico, assistente social ou psicólogo e um membro do Napne.
VI.X Diligências e Convocação: caso a dúvida persista, a comissão poderá convocar o candidato para entrevista presencial, exames complementares ou perícia médica multiprofissional.
VI.XI Parecer da Comissão: a comissão emite um parecer conclusivo sobre o enquadramento do candidato na reserva de vagas, podendo confirmar a matrícula ou indeferir o pedido caso a deficiência não seja comprovada nos termos da lei. O parecer será encaminhado para o email da Coordenação de Equidade e Cotas Étnico Raciais: cecer.asec@cefet-rj.br.
VI.XII Possibilidade de Recurso: será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a decisão, no prazo e na forma estabelecidos durante o processo seletivo publicado junto com o resultado. Por meio de formulário encaminhado ao email cecer.asec@cefet-rj.br.
VI.XIII Parecer Final: após a análise do eventual recurso, será emitido parecer final, que será encaminhado para publicação por meio do email cpicer@cefet-rj.br, encerrando-se o processo na esfera administrativa.

CAPÍTULO VII - DA BANCA EXAMINADORA

VII.I A Banca Examinadora deverá ser composta por todos os docentes do Programa de Pós-graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE).
VII.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro/a.
VII.III A composição da banca será divulgada ao término das inscrições no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, até 24 horas após a divulgação, com base no item VII.II.
VII.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

VIII.I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
VIII.II O período de inscrição será de 01/11/2026 a 30/11/2026.
VIII.III As inscrições serão realizadas por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), no endereço eletrônico: https://processoseletivo.cefet-rj.br/, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). A inscrição só se concretiza com a emissão do comprovante pelo sistema.
VIII.IV Quando da inscrição, o/a candidato/a deverá optar, na ficha de inscrição que consta do Anexo III, por um dos projetos de pesquisa disponíveis no PPPCE (Anexo II) e apontar dois nomes de possíveis orientadores/as, disponíveis, exclusivamente, no projeto de pesquisa escolhido, a considerar as vagas ofertadas neste Edital, no Anexo II.
VIII.V Para acessar o Portal do/a Candidato/a e efetuar a inscrição on-line, é necessário fazer um cadastro. O Manual do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo será disponibilizado no portal do PPPCE, no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
VIII.VI No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha no sistema de inscrição on-line, o/a candidato/a deverá enviar, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital;
b) Documento de identidade com foto;
c) CPF;
d) Diploma de curso superior completo (frente e verso) reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente ou declaração de conclusão de curso de graduação (ou equivalente) constando a data de colação de grau;
d.1) Aos/às candidatos/as que ainda não colaram grau devem preencher o formulário do Anexo IV, indicando a data prevista para a colação de grau, a qual deve ocorrer até a data da matrícula;
e) Uma foto 3x4 do candidato;
f) Proposta de Pesquisa redigida de acordo com modelo previsto no item IX.III a IX.VII e no Anexo XIX deste Edital.
g) Documento(s) de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, que podem ser encontradas nos anexos deste Edital;
h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Diferenciada ou Cartão PCD (Detran), exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência.
VIII.VII O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item VIII.VI acarretará o indeferimento da inscrição.
VIII.VIII É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
VIII.IX O Cefet/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

CAPÍTULO IX - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IX.I O processo seletivo dos candidatos constará de quatro etapas:
a) A primeira etapa é composta pela Análise dos Documentos (conforme o item VIII.VI deste Edital) e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 14/12/2026 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE): https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
b) A segunda etapa consiste em Prova Escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os temas gerais de ensino e sobre os temas específicos ligados ao projeto de pesquisa - Ensino de Linguagens em contextos de educação formal e não formal (candidatos/as inscritos/as para esse projeto de pesquisa); os temas específicos ligados ao projeto de pesquisa - Cultura, política e ensino: memória, saberes e processos formativos em ciências humanas (candidatos/as inscritos/as para esse projeto de pesquisa); os temas específicos ligados ao projeto de pesquisa - Ensino de Ciências em espaços formais e não formais (candidatos/as inscritos/as para esse projeto de pesquisa); e os temas específicos ligados ao projeto de pesquisa - Ensino e aprendizagem em meio ambiente, alimentação e saúde (candidatos/as inscritos/as para esse projeto de pesquisa). Os textos estão indicados na bibliografia neste edital (Anexo XVII). A prova será realizada das 13h30min às 17h00min do dia 03/02/2027, no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte - Valença/RJ, CEP: 27600-845. O resultado será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 08/03/2027 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE): https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo. Os critérios dessa etapa estão disponíveis no Anexo XVIII deste Edital.
c) A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, que se realizará das 10h00min às 19h00min, do dia 29/03/2027 ao dia 02/04/2027. O resultado será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 14/04/2027 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE): https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo. Os critérios dessa etapa estão disponíveis no Anexo XVIII deste Edital.
d) A quarta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na Avaliação da Arguição Oral Presencial, que se realizará das 10h00min às 19h00min, do dia 26/04/2027 ao dia 30/04/2027. A avaliação ocorrerá em horário individual a ser divulgado na página eletrônica oficial do PPPCE – Cefet/RJ: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo. A Arguição Oral Presencial será realizada no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte - Valença/RJ, CEP: 27600-845, e será gravada. O resultado será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 05/05/2027 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE): https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo. Os critérios dessa etapa estão disponíveis no Anexo XVIII deste Edital.

IX.II O/A candidato/a deverá enviar o seu Anteprojeto de Pesquisa pelo sistema de inscrição on-line no momento da realização da inscrição, juntamente com os documentos especificados no item VIII.VI, em arquivo próprio no formato PDF.
IX.III A Proposta de Anteprojeto de Pesquisa deverá ser estruturada da seguinte forma:
IX.IV Conter entre 6 (seis) e 12 (doze) páginas textuais (não entram na contagem: capa, folha de rosto, referências, anexos e apêndices), escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) com 2,0 cm;
IX.V Conter, na folha de rosto, o nome da instituição, o nome do curso de Pós-Graduação, o título da Proposta de Pesquisa, o projeto de pesquisa, duas opções de orientador/a dentre aqueles/as que oferecem vagas neste Edital (Anexo II), o nome do/a candidato/a, a cidade, o mês e o ano, conforme modelo do Anexo XIX deste edital;
IX.VI Conter obrigatoriamente: folha de rosto, apresentação do tema, problema de pesquisa, justificativa, objetivos (geral e específicos), breve revisão bibliográfica sobre o tema, procedimentos metodológicos da pesquisa, resultados esperados, articulação entre a proposta de pesquisa e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a, cronograma e referências bibliográficas;
IX.VII Seguir o modelo disponível no Anexo XIX deste Edital.
IX.VIII O processo seletivo classificatório será composto por um total de 100 (cem) pontos, dos quais 40 (quarenta) serão atribuídos à Prova de Conhecimentos Específicos, 30 (trinta) à Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e 30 (trinta) à Avaliação da Arguição Oral Presencial.

IX.IX Só serão convocados para a Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
IX.X Só serão convocados para a Avaliação da Arguição Oral Presencial os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na Proposta de Anteprojeto de Pesquisa.
IX.XI O candidato que faltar a qualquer avaliação será eliminado.
IX.XII Só serão convocados para a Matrícula os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na etapa de Arguição Oral Presencial.
IX.XIII Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os/as candidatos/as classificados/as ao final do processo seletivo, condicionados ao número total de vagas dentro de cada projeto de pesquisa do PPPCE. A escolha definitiva da orientação dar-se-á, posteriormente, pela ordem de classificação no processo seletivo de ingresso, considerando a aderência das propostas de pesquisa às linhas de pesquisa do PPPCE, aos projetos de pesquisa do PPPCE e aos interesses de pesquisa dos/as orientadores/as disponíveis. A decisão será feita em reunião de colegiado do PPPCE, de acordo com a disponibilidade de vagas e a classificação.
IX.XIV O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os/as candidatos/as nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, dar-se-á atribuindo a melhor colocação ao/à candidato/a cuja maior nota tenha sido obtida na etapa de Prova Escrita, seguida da nota da etapa da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e da Arguição Oral Presencial.
IX.XV Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a data mais antiga de conclusão do curso superior exigido, seguida da idade do/a candidato/a, atribuindo-se a melhor classificação ao/à candidato/a com maior idade.

CAPÍTULO X - DOS RESULTADOS

X.I No dia 14/12/2026, a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.II O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Homologação da Inscrição, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 21/12/2026 no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.III No dia 08/03/2027 a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Prova Escrita de conhecimentos Específicos, no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.IV O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 15/03/2027 no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.V No dia 14/04/2027 a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.VI O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 19/04/2027 no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.VII No dia 05/05/2027 a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Avaliação da Arguição Oral Presencial, no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.VIII O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Avaliação da Arguição Oral Presencial, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 10/05/2027 no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
X.IX O Resultado Final será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 04/06/2027 no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

XI.I Será admitido recurso por escrito quanto à Homologação da Inscrição, à pontuação atribuída nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, à pontuação atribuída na etapa de Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, e à pontuação atribuída na etapa de Avaliação da Arguição Oral Presencial, utilizando o "REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO", conforme o Anexo XIV deste edital.
XI.II Os recursos (exceto da banca de heteroidentificação e da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, PCD) devem ser dirigidos à Banca Examinadora e enviados via e-mail à: selecao.pppce@cefet-rj.br. No campo "Assunto" do e-mail preencher com: Recurso Seleção Mestrado 2027 - PPPCE.
XI.III O recurso referente à Homologação das Inscrições deve ser interposto no dia 15/12/2026 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 21/12/2026 em: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
XI.IV O recurso referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deve ser interposto no dia 09/03/2027 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 15/03/2027 em: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
XI.V O recurso referente à Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa deve ser interposto no dia 15/04/2027 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 19/04/2027 em: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
XI.VI O recurso referente à Avaliação da Arguição Oral Presencial deve ser interposto no dia 06/05/2027 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 10/05/2027 em: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
XI.VII O recurso referente ao procedimento de heteroidentificação deve ser interposto no dia 26/05/2027 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 04/06/2027 em: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
XI.VIII Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso XI.II.
XI.IX Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
XI.X Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

CAPÍTULO XII - DA MATRÍCULA

XII.I A matrícula do/a candidato/a selecionado/a na etapa de classificação será realizada pelo/a próprio/a candidato/a por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), exclusivamente no endereço eletrônico: https://processoseletivo.cefet-rj.br/, de acordo com as instruções que serão divulgadas no ato de publicação do resultado final.
XII.II Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado/a que:
a) Não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item XII.I e Anexo I;
b) Deixar de anexar no SGC a documentação completa, exigida no Edital;
c) Tiver constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
XII.III Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados/as para ocupar as vagas em aberto os/a candidatos/as imediatamente subsequentes ao último/a candidato/a classificado/a da lista de aprovados/as.
XII.IV Não havendo interesse em assumir a vaga em aberto, o/a candidato/a classificado/a deverá informar por meio da Carta de Desistência à Coordenação do PPPCE, pelo e-mail: pppce@cefet-rj.br, conforme modelo do Anexo VI.

CAPÍTULO XIII - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XIII.I O/A candidato/a que necessite de atendimento especializado deverá entrar em contato pelo e-mail: selecao.pppce@cefet-rj.br impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIV.I Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico: https://dippg.cefet-rj.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo.
XIV.II O/A candidato/a que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado/a.
XIV.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do Cefet/RJ, ouvida a Banca de Seleção.
XIV.IV Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, por meio dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ: protocolocentral@cefet-rj.br com cópia para o e- mail da secretaria da DIPPG: secpg@cefet-rj.br e do processo de seleção do PPPCE: selecao.pppce@cefet-rj.br devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
XIV.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2026.

MILENA FARIA PINTO
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	00h	01/11/2026
	Término	até às 23h59min	30/11/2026
Resultado da Homologação da Inscrição		a partir das 19h00min	14/12/2026
Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição		até às 23h59min	15/12/2026
Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição		a partir das 19h00min	21/12/2026
Resultado Parcial		a partir das 19h00min	21/12/2026
Prova de Conhecimentos Específicos		13h30min às 17h	03/02/2027
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos		a partir das 19h00min	08/03/2027
Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos		até às 23h59min	09/03/2027
Resposta ao Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos		a partir das 19h00min	15/03/2027
Resultado Parcial		a partir das 19h00min	15/03/2027
Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa		-	De 29/03/2027 a 02/04/2027
Resultado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa		a partir das 19h00min	14/04/2027
Recurso Fundamentado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa		até às 23h59min	15/04/2027
Resposta aos Recursos Fundamentados da Avaliação da Proposta de Anteprojeto		a partir das 19h00min	19/04/2027
Resultado Parcial		a partir das 19h00min	19/04/2027
Avaliação da Arguição Oral Presencial		Entre 10h00min e 19h00min	De 26/04/2027 a 30/04/2027
Resultado da Avaliação da Arguição Oral Presencial		a partir das 19h00min	05/05/2027
Recurso Fundamentado da Avaliação da Arguição Oral Presencial		até às 23h59min	06/05/2027
Resposta aos Recursos Fundamentados da Avaliação da Arguição Oral Presencial		a partir das 19h00min	10/05/2027
Resultado Parcial		a partir das 19h00min	10/05/2027
Convocação para o procedimento de heteroidentificação e banca COADIQ		a partir das 19h00min	10/05/2027
Procedimento de heteroidentificação e Banca COADIQ		Entre 10h00min e 19h00min	De 17/05/2027 a 21/05/2027
Resultado do procedimento de heteroidentificação e da banca COADIQ		a partir das 19h00min	25/05/2027
Recursos – procedimento de			

heteroidentificação	até às 23h59min	26/05/2027
Resultado da banca recursal procedimento de heteroidentificação	a partir das 19h00min	04/06/2027
Resultado Final	a partir das 19h00min	04/06/2027
Matrícula	07/06/2027 a 11/06/2027	
Início das aulas	21/06/2027	

ANEXO II – PROJETOS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

PROJETO DE PESQUISA	DOCENTE	VAGA
Ensino de Linguagens em contextos de educação formal e não formal	Alvaro Monteiro Carvalho Bruno Silva Lopes Felipe da Silva Ferreira Jeimis Nogueira de Castro	06
Cultura, política e ensino: memória, saberes e processos formativos em ciências humanas	Barbara Romeika Rodrigues Marques Felipe Rabelo Couto Marcio Pizzi de Oliveira Patricio Pereira Alves de Sousa William de Goes Ribeiro	07
Ensino de Ciências em espaços formais e não formais	Alberto Silva Cid Claudia Avellar Freitas Debora de Melo Lima Ferreira Guilherme Orsolon de Souza	04
Ensino e aprendizagem em meio ambiente, alimentação e saúde	Alba Regina Pereira Rodrigues Jeimis Nogueira de Castro Letícia Bezerra de Lima Veridiana de Carvalho Antunes	04

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO

Requer sua INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme os dados abaixo:

1. DADOS PESSOAIS

Nome Social: _____.

Nome Completo: _____.

Data de Nascimento: ____/____/_____.

Local de nascimento (Indicar Cidade, Estado e País): _____.

Nome da mãe/pai: _____.

Nome do pai/mãe: _____.

Sexo/Identidade de gênero: _____.

Cor/Raça:

( ) Preto/a ( ) Pardo/a ( ) Amarelo/a ( ) Indígena ( ) Branco/a

Identidade: _____. Órgão expedidor: _____.

Data de expedição: _____.

CPF: _____.

Estado civil: _____.

Endereço: _____. Número: _____.

Complemento: _____.

Bairro: _____. Cidade: _____. Estado: _____.

CEP: _____.

Telefone Fixo: ( ) _____. Celular: ( ) _____.

E-mail: _____.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do/a orientador/a (1ª opção): _____.

Nome do/a orientador/a (2ª opção): _____.

Projeto de Pesquisa de Interesse:

( ) Ensino de Linguagens em contextos de educação formal e não formal

( ) Cultura, política e ensino: memória, saberes e processos formativos em ciências humanas

( ) Ensino de Ciências em espaços formais e não formais

( ) Ensino e aprendizagem em meio ambiente, alimentação e saúde

Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Requer algum recurso de acessibilidade? ( ) Sim ( ) Não

Candidato/a concorrente ao sistema de cotas étnico-raciais: ( ) Sim ( ) Não

Candidato/a concorrente ao sistema de cotas para pessoas com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

3. FORMAÇÃO SUPERIOR:

Instituição de Origem: _____.

Curso: _____.

Ano de conclusão: _____.

Título obtido: _____.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (CURSOS LATO SENSU OU OUTROS CURSOS STRICTO SENSU)

Instituição de Origem: _____.

Curso: _____.

Ano de conclusão: _____.

Título obtido: _____.

5. VÍNCULO PROFISSIONAL:

Empresa/ Escola/ Instituição: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privada

Tipo de atividade profissional que desempenha (se for o caso): _____.

Carga horária de trabalho semanal (se for o caso): _____.

Local e data: _____.

Assinatura do/a candidato/a: _____.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A:
GRADUADO/A EM:
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade _____, na data ____/____/_____ , com previsão de colação de grau para o dia ____/____/____. Declaro que são verídicas as informações prestadas. Além disso, declaro conhecer e concordar com os itens constantes no Edital que rege este processo seletivo e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará o cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, Edital PPPCE Nº _____ /202____.

_____, _____ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V - TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF:_____, identidade:_____, ao requerer a primeira matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cefet/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

_____, _____ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI - DESISTÊNCIA DE VAGA

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Eu, _____, CPF _____, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino por meio do Processo Seletivo Edital PPPCE Nº ____/202____.

Sem mais,

_____, _____ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

(Para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF _____, portador do documento de identificação _____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (impedimento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº _____/202_____, do CEFET/RJ, que sou _____ (informar: preto/a ou pardo/a).

Estou ciente de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata o Capítulo III deste Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

_____, ____ de _____ de 20___. (Local, dia, mês e ano)

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

(Para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados/as Indígenas)

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2014, eu, _____

_____ (nome completo) inscrito no Edital Nº _____/202_____, declaro para os devidos fins que: Sou indígena da Etnia _____ localizada no Município de _____ do Estado de _____.

Declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa indígena, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

_____, ___ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____

_____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº _____ /202___ do PPPCE do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ) que o/a candidato/a _____ (nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF _____.

Declaro, ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

ANEXO X - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o/a candidato/a descreva sua trajetória dentro da comunidade. O/A candidato/a pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual? Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado? Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

Quais tradições da sua comunidade (indígena) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados Quilombolas)

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2014, eu, _____

_____ (nome completo) inscrito no Edital Nº _____/202___, declaro para os devidos fins que: Sou quilombola do Quilombo _____ localizado no Município de _____ do Estado de _____.

Declaro-me quilombola, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades quilombolas.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de quilombola, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

_____, ____ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO XII - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº _____ /202___ do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ) que o/a candidato/a _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF_____. Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____. (Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

ANEXO XIII - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o/a candidato/a descreva sua trajetória dentro da comunidade. O/A candidato/a pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual? Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

Quais tradições da sua comunidade (quilombola) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

ANEXO XIV - REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO

QUANTO À SOLICITAÇÃO (A ser preenchido pelo/a candidato/a)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A			
Número da inscrição:		CPF:	
Nome do/a candidato/a:			
Telefone:		E-mail:	
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado(assinalar apenas um item - formulários com mais de um item não serão considerados)			
( )	1. Da Homologação da inscrição		
( )	2. Da Prova Escrita		
( )	3. Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa		
( )	4. Avaliação da Arguição Oral		
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
Local e data:			
Assinatura do/a candidato/a:			

ANEXO XV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU PARA BANCA VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo do Edital _____ do Cefet/RJ 202_____, sob inscrição de nº _____, eu _____ (nome completo) inscrita/o no CPF sob o nº _____, portador/a de cédula de identidade Registro Geral sob nº _____, endereço eletrônico _____, inscrito/a no curso de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, para a Unidade do Cefet/RJ Valença, solicito: **RECURSO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU PARA BANCA VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação ou da cota para povos indígenas e quilombolas por meio da análise de documentos, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa: Descrever de forma clara e objetiva o motivo de solicitação do recurso.

ATENÇÃO: O recurso deve ser enviado seguindo este modelo para o e-mail coadiq@cefet-rj.br

ANEXO XVI - FORMULÁRIO DE RECURSO RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Processo Seletivo/Concurso: _____.

Edital nº: _____.

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome:_____.

Nº de inscrição: _____ CPF: _____.

Documento de Identidade: _____.

Telefone: _____ E-mail: _____.

2. OBJETO DO RECURSO

( ) Indeferimento da inscrição na reserva de vagas PCD

( ) Indeferimento da documentação

( ) Indeferimento da avaliação biopsicossocial

( ) Outro: _____.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

_____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Laudo médico

( ) Exames complementares

( ) Relatórios especializados

( ) Outros: _____.

5. PEDIDO

Solicito a revisão da decisão recorrida e a reanálise da documentação apresentada, conforme as disposições do edital e da legislação aplicável às pessoas com deficiência.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Caso o/a candidato/a, em razão de sua deficiência, necessite de auxílio para o preenchimento deste formulário, poderá contar com o apoio de uma pessoa de sua confiança. Nessa hipótese, recomenda-se que o auxílio seja informado abaixo, sem prejuízo da autonomia e da manifestação de vontade do/a candidato/a.

Nome da pessoa que auxiliou no preenchimento: _____.

Vínculo com o/a candidato/a: _____.

Assinatura (opcional): _____.

Local: _____ Data: ____/____/_____.

Assinatura do/a candidato/a: _____.

USO EXCLUSIVO DA BANCA RECURSAL

Resultado: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Fundamentação:

_____

Assinatura dos membros da Banca:

ANEXO XVII - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE MESTRADO

- ENSINO (PARA TODOS/AS CANDIDATOS/AS)

FISCHER, Rosa Maria Bueno. "A subjetividade como resistência às formas de sujeição": o cinema na educação. **Revista Científica/FAP**, Curitiba, v. 18, n. 1, p. 26-42, jan./jun. 2018. Disponível em: https://periodicos.unespar.edu.br/revistacientifica/article/view/2305. Acesso em: 14 out. 2026.

LOURO, Guacira Lopes. Corpo, escola e identidade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 59-76, jul./dez. 2000. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/46833. Acesso em: 14 out. 2026.

MACEDO, Elizabeth. Por uma política da diferença. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n. 128, p. 327-356, maio/ago. 2006. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/400. Acesso em: 14 out. 2026.

VEIGA-NETO, Alfredo. De geometrias, currículo e diferenças. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 79, p. 163-186, ago. 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/t4HbTMmJ4tHrJMV8xNQXMvm/. Acesso em: 14 out. 2026.

- PROJETO DE PESQUISA - ENSINO DE LINGUAGENS EM CONTEXTOS DE EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL (CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS PARA ESSE PROJETO DE PESQUISA)

CASTRO, Jeimis Nogueira de. Entre normas e transgressões: masculinidades adolescentes em contextos de ensino a partir do cinema. **Diversidade e Educação**, Rio Grande, v. 13, n. 2, p. 2172-2193, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.63595/dedu.v13i2.20064. Acesso em: 14 out. 2026.

MENEGASSI, Renilson José. Aspectos da responsividade na interação verbal. **Línguas & Letras**, Cascavel, v. 10, n. 18, p. 147-170, jan./jun. 2009. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/pt_BR/article/view/2257. Acesso em: 14 out. 2026.

OLIVEIRA, Maria Bernadete Fernandes de; SZUNDY, Paula Tatianne Carréra. Práticas de multiletramentos na escola: por uma educação responsiva à contemporaneidade. **Bakhtiniana**: Revista de Estudos do Discurso, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 184-205, ago./dez. 2014. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/article/view/19345. Acesso em: 14 out. 2026.

- PROJETO DE PESQUISA - CULTURA, POLÍTICA E ENSINO: MEMÓRIA, SABERES E PROCESSOS FORMATIVOS EM CIÊNCIAS HUMANAS (CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS PARA ESSE PROJETO DE PESQUISA)

BRÊTAS, Angela; SOUSA, Patrício Pereira Alves de. Educação antirracista pelo lazer: o Circuito NegroMuro e a re-racialização da paisagem carioca. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 38, n. 69, e114550, p. 1-20, 2026. Disponível em: https://doi.org/10.5007/2175-8042.2026.e114550. Acesso em: 14 out. 2026.

MARQUES, Bárbara Romeika Rodrigues. Marilena Chaui professora: a autoridade contra o autoritarismo. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 51, e288914, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1678-4634202551288914por. Acesso em: 14 out. 2026.

RIBEIRO, William de Goes. "Reflorestando imaginários": experiências educacionais promovidas por uma curadoria indígena. **Revista Docência e Cibercultura**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 124-148, maio/ago. 2023. Disponível em: https://doi.org/10.12957/redoc.2023.73016. Acesso em: 14 out. 2026.

RIBEIRO, William de Goes; AZEVEDO-LOPES, Ronnielle de. BNCC: uma leitura dos desdobramentos do discurso gerencialista neoliberal em âmbito municipal. **Revista Espaço do Currículo**, João Pessoa, v. 18, n. 3, e76534, p. 1-18, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.15687/rec.v18i3.76534. Acesso em: 14 out. 2026.

- PROJETO DE PESQUISA - ENSINO DE CIÊNCIAS EM ESPAÇOS FORMAIS E NÃO FORMAIS (CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS PARA ESSE PROJETO DE PESQUISA)

SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. **Investigações em Ensino de Ciências**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-77, 2011. Disponível em: https://ienci.if.ufrgs.br/index.php/ienci/article/view/246. Acesso em: 14 out. de 2026.

MONTEIRO, Ana Maria. Professores: entre saberes e práticas. **Educação & Sociedade**. p. 121-142, 2001. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-73302001000100008. Acesso em: 14 out. de 2026.

MOREIRA, Marco Antonio. Aprendizagem significativa subversiva. **Série-Estudos**, Campo Grande, n. 21, 2013. Disponível em: https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/289. Acesso em: 14 out. de 2026.

- PROJETO DE PESQUISA - ENSINO E APRENDIZAGEM EM MEIO AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE (CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS PARA ESSE PROJETO DE PESQUISA)

MACHADO, Karla Pereira; PETER, Nathalia Brandão; RAMOS, Camila Irigonhé. Educação em saúde, alimentação e nutrição em escolas da zona rural de um município do sul do Brasil. **Revista Sustinere**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 679-691, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.12957/sustinere.2022.58552. Acesso em: 14 out. 2026.

MERCANTE, Soraia Corrêa; MESSIAS, Cristhiane Maria Bazílio de Omena. A visão de docentes do ensino médio técnico sobre a educação alimentar e nutricional numa abordagem interdisciplinar. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 5., 2018, Recife. **Anais** [...]. Campina Grande: Realize Editora, 2018. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA17_ID10561_11092018175944.pdf. Acesso em: 14 out. 2026.

PAULA, Matheus Oliveira de. A interseccionalidade enquanto ferramenta analítica aplicada à interpretação da saúde: enfoque sobre as desigualdades em saúde à luz da diversidade e identidade. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 33, n. 4, e230828pt, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902024230828pt. Acesso em: 14 out. 2026.

ANEXO XVIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (40 pontos):

1.1. Domínio dos temas e do referencial teórico indicado (Anexo XVII) (25 pontos)

- Compreensão dos temas propostos e dos recortes teóricos adotados;
- Diálogo com o referencial teórico proposto para a seleção;
- Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações referentes à bibliografia indicada para desenvolver o texto.

1.2. Estrutura do texto (10 pontos)

- Estrutura do texto dissertativo-argumentativo (apresentação dos seguintes aspectos: tema; problema; justificativa; tese; e argumentação);
- Textualidade;
- Coesão e coerência (continuidade; progressão; referenciação; não contradição; e articulação);
- Informatividade (imprevisibilidade; intertextualidade; interdiscursividade; e suficiência de dados);
- Intencionalidade;
- Aceitabilidade.

1.3. Expressão (05 pontos)

- Domínio da norma padrão da língua escrita;
- Adequação vocabular.

2. Critérios de Avaliação para Proposta de Anteprojeto de Pesquisa (conforme modelo do Anexo XIX) (30 pontos):

- Clareza e coerência de argumentos;
- Coesão, coerência e clareza textual;
- Informatividade;
- Domínio da bibliografia escolhida e articulação ao tema de pesquisa;
- Exequibilidade da pesquisa;
- Atendimento à estrutura do gênero textual anteprojeto de pesquisa e às orientações previstas neste Edital;
- Compreensão dos temas propostos e dos recortes teóricos utilizados no anteprojeto de pesquisa;
- Fundamentação teórica e metodológica utilizada no anteprojeto de pesquisa;
- Estar de acordo com o perfil do curso, com as linhas e projetos de pesquisa e com as áreas de interesse de pesquisa do/a possível orientador/a para o/a qual o/a candidato/a se inscreveu;
- Articulação entre a proposta de pesquisa do/a candidato/a e as linhas, os projetos de pesquisa do curso e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a.

3. Critérios de Avaliação para Arguição Oral Presencial (30 pontos):

- Apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- Conhecimento da proposta de pesquisa;
- Clareza e coerência de argumentos;
- Informatividade;
- Domínio da bibliografia escolhida e articulação ao tema de pesquisa;
- Compreensão dos temas propostos e dos recortes teóricos utilizados no anteprojeto de pesquisa;
- Conhecimento sobre a fundamentação teórica e metodológica utilizada no anteprojeto de pesquisa;
- Demonstrar alinhamento ao perfil do curso, às linhas e projetos de pesquisa e às áreas de interesse de pesquisa do/a possível orientador/a para o/a qual o/a candidato/a se inscreveu;
- Demonstrar articulação entre a proposta de pesquisa do/a candidato/a e as linhas, os projetos de pesquisa do curso e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a.

ANEXO XIX - MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

TÍTULO DA PESQUISA

Nome do Autor/a

Projeto de Pesquisa apresentado à banca de seleção do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Cefet/RJ, como parte dos requisitos necessários à aprovação na seleção discente.

Projeto de Pesquisa:
Orientador(a) 1:
Orientador(a) 2:

Valença/RJ
Mês - Ano

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA

1.1. Tema

É a temática do seu estudo, algo delimitado. Apresentar um panorama sobre as questões que serão discutidas e demonstradas para o/a leitor/a sobre o tema definido.
O tema é um campo semântico que desenvolvemos dentro da esfera do conhecimento.

1.2. Problemática da Pesquisa

Apresentar as inquietações que motivam/motivaram o desenvolvimento da pesquisa. Além disso, trazer as questões norteadoras da pesquisa (essas inquietações precisam ser problematizadas e analisadas teoricamente durante toda a pesquisa).

O problema é um recorte dentro desse campo semântico (tema) que delimita o que se quer estudar especificamente, é o questionamento para o qual tentaremos encontrar respostas.
É útil pensar em uma pergunta que se quer responder por meio de uma investigação.

1.3. Justificativa

Explicar a relevância da pesquisa. Essa relevância é demonstrada pela justificativa e diálogo com autores/as e conceitos, que busquem respostas às seguintes perguntas: Qual importância do trabalho? Em que ele contribui? Por que ele está sendo desenvolvido?

A justificativa demonstra a relevância, a originalidade e/ou a aplicabilidade do projeto. Essa seção é altamente argumentativa. Crucial para a persuasão/convencimento do/a leitor/a.

2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral é o que se pretende desenvolver com a pesquisa. A resposta a essa questão é a definição do seu objetivo geral. Para atingir esse objetivo geral, preciso realizar as seguintes ações. A resposta a essa pergunta são os objetivos específicos.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Discussão de autores/as sobre a temática desenvolvida a partir de conceitos e embasamentos teóricos que sustentem as análises e problemáticas da pesquisa.

O referencial teórico apresenta também uma síntese dos textos lidos para formular e contextualizar o problema. Conceitos centrais devem ser definidos e pesquisas relevantes devem ser debatidas.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

São os meios que serão utilizados para a realização da pesquisa. É preciso definir o tipo de pesquisa e as técnicas que serão utilizadas para a realização da pesquisa. A metodologia necessita estar em consonância com a problemática, com o referencial teórico e os objetivos geral e específicos.

São descritos os procedimentos adotados pelo/a pesquisador/a e a natureza dos dados obtidos no estudo. Explica-se a natureza da pesquisa (se o estudo é qualitativo, quantitativo, exploratório, empírico etc.) e dos dados obtidos, conforme cada caso.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa, deve-se descrever as contribuições que serão desenvolvidas a partir desse estudo.

Seção das mais argumentativas, pois visa a convencer o/a leitor/a de que os resultados e/ou impactos esperados na pesquisa são benéficos, importantes, enfim, de relevância cultural, social, educacional, financeira etc. para determinado segmento social ou para o avanço da ciência.

6. ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA COM AS ÁREAS DE INTERESSE DE PESQUISA DO/A ORIENTADOR/A INDICADO/A

Demonstrar como a sua proposta de pesquisa dialoga com o curso, as linhas, os projetos de pesquisa e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

É o norteador do tempo que se tem disponível para a realização de todas as fases da pesquisa até a sua finalização.

8. REFERÊNCIAS

Citar todas as obras que foram utilizadas durante o texto e as referências consultadas.

9. APÊNDICE (OPCIONAL)

Material complementar produzido pelo/a autor/a.

10. ANEXO (OPCIONAL)

Materiais complementares como documentos, leis, entre outros materiais que não foram produzidos pelo/a autor/a.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Milena Faria Pinto**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 22/10/2026 12:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91603
Código de Autenticação: 2f9b6f9c6a